REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 287/2014

Concede Abono aos Servidores da Câmara Municipal de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido um abono no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) aos servidores do quadro efetivo de pessoal e cargos comissionados ativos da Câmara Municipal de Salvador, a ser pago em única parcela no mês de dezembro de 2014.

Parágrafo único. O benefício concedido no caput corresponde à sua integralidade para aqueles que estejam no exercício do cargo há pelo menos 12 (doze) meses, e proporcional para aqueles com tempo inferior ao estipulado neste parágrafo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de verba própria do orçamento vigente deste Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de dezembro de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Cláudio Tinoco

Geraldo Júnior

Leo Prates

Waldir Pires